



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Lei nº 1.032, de 09 de outubro de 2020.

Dispõe sobre nomenclatura de Logradouro Público.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de **Praça Antônio Rodrigues de Azevedo** – Praça do Cowboy – o Logradouro localizado entre a Rua Sabrina Pancieri Passos, Rua José Lino e a Av. Antônio Paulino, no Bairro Idelza Teixeira Borgo, nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 09 de outubro de 2020.

VCMB

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha
Prefeita Municipal